

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 263/2025

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE
TURISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância do turismo como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a atividade turística contribui significativamente para a geração de emprego e renda, valorização do patrimônio natural e histórico e fortalecimento da identidade cultural local;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil, do setor privado e do poder público na formulação e acompanhamento das políticas públicas de turismo;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa é princípio fundamental das políticas públicas contemporâneas e um instrumento de fortalecimento da governança local;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo e a importância da integração de São João da Baliza nas instâncias de governança regional e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um espaço permanente de diálogo e cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas locais de turismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Fórum Municipal de Turismo de São João da Baliza/RR**, como instância permanente de diálogo, articulação e participação social, com a finalidade de debater, propor e avaliar políticas públicas, planos e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo municipal.

Art. 2º O Fórum Municipal de Turismo tem por objetivos:

I – promover o debate e a integração entre o poder público, a iniciativa privada, o terceiro setor e a comunidade local, sobre temas e estratégias de fortalecimento do turismo;

II – propor diretrizes para a formulação e execução das políticas públicas de turismo;

III – contribuir para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Turismo;

IV – identificar demandas e oportunidades relacionadas à infraestrutura, qualificação e promoção turística;

V – estimular a criação de produtos e roteiros turísticos locais, valorizando o patrimônio natural, histórico e cultural;

VI – articular-se com órgãos e entidades municipais e demais instâncias de participação social do município;

VII – fortalecer a imagem de São João da Baliza como destino turístico regional e estadual;

VIII – coordenar e subsidiar a elaboração, atualização e validação do Mapa do Turismo Brasileiro, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria MTur nº 9, de 24 de abril de 2025, e demais normas complementares do Ministério do Turismo.

Art. 3º O Fórum Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo (SEMCITUR), que ficará responsável pela sua organização, convocação, divulgação e execução das atividades.

Art. 4º O Fórum será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – **Poder Público Municipal**, incluindo as Secretarias de:

- a) Cultura, Inovação e Turismo;
- b) Meio Ambiente e Agricultura;
- c) Obras e Urbanismo;
- d) Educação;
- e) Finanças e Planejamento.

II – Sociedade Civil e Setor Privado, compreendendo:

- a) representantes do setor hoteleiro, bares, restaurantes e similares;
- b) representantes de agências e guias de turismo;
- c) representantes de associações e cooperativas de artesãos;
- d) organizações comunitárias, culturais e ambientais;
- e) representantes do comércio local e de empreendedores turísticos.

§ 1º O Fórum terá caráter aberto e participativo, permitindo a inscrição e manifestação de qualquer cidadão interessado nas temáticas discutidas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo poderá convidar representantes de órgãos estaduais, federais, instituições acadêmicas e entidades regionais ligadas ao turismo para participarem das discussões.

Art. 5º O Fórum Municipal de Turismo reunirá-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, ou mediante solicitação da maioria simples de seus componentes.

Art. 6º As reuniões do Fórum terão como produtos:

I – a elaboração de relatórios e recomendações ao Poder Público;

II – a proposição de ações, metas e prioridades para o setor turístico;

III – o fortalecimento da participação social na gestão das políticas públicas de turismo;

IV – o acompanhamento dos resultados das políticas e programas implementados no setor;

V – o suporte técnico e participativo às atualizações do Mapa do Turismo Brasileiro, conforme diretrizes do Ministério do Turismo.

Art. 7º O Fórum Municipal de Turismo deverá ser amplamente divulgado, garantindo a transparência e o acesso público às informações e deliberações, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Caberá à SEMCITUR adotar as providências necessárias para a organização da primeira edição do Fórum Municipal de Turismo, a ser realizada até 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, em 10 de outubro de 2025.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:66120FB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 29/10/2025. Edição 2516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>